

## Proc. Administrativo 2- 2.726/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 22/08/2022 às 11:47:21

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA FILTROS E LUBRIFICANTES MICROONIBUS

**Processo n.º 197/2022**

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. N.º 2.726/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS DO MAC – PLACA:QCD 0461.**, através da empresa **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP- LUBRICENTER**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.299.100/0001-87**, na importância de **R\$ 827,50 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, a referida compra justifica-se visto que o micro-ônibus, está necessitando urgência substituição, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para Cuiabá, para consultas e exames especializados. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07769/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho N.º N.º 08172/22**.

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4512-12BB-FBDC-226D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/08/2022 10:47:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 22/08/2022 10:59:38 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4512-12BB-FBDC-226D>

## Proc. Administrativo 3- 2.726/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 22/08/2022 às 11:48:10

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA FILTROS E LUBRIFICANTES MICROONIBUS

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 197/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS DO MAC – PLACA:QCD 0461.

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP-LUBRICENTER, inscrita no CNPJ sob n.º 11.299.100/0001-87, visando permitir AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO MICRO-ÔNIBUS DO MAC – PLACA:QCD 0461., nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BAC-A69E-FA79-B439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/08/2022 10:48:21 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 22/08/2022 11:00:08 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8BAC-A69E-FA79-B439>



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezado Senhor,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peças da empresa **G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER, CNPJ: 11.299.100/0001-87**, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO**

Aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção do Microonibus do MAC placa QCD-0461.

**DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A referida compra justifica-se visto que o microonibus, está necessitando urgência substituição, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cuiabá, para consultas e exames especializados. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

#### **DO VALOR CONTRATADO**

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 827,50 (Oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

#### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA** 1001508

3.3.90.30.39.10 MOTOR

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

#### **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa  
**Secretária Municipal de Saúde**



## Proc. Administrativo 2.726/2022

---

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 22/08/2022 às 11:21:10

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SAD, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA FILTROS E LUBRIFICANTES MICROONIBUS

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezado Senhor,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peças da empresa **G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER, CNPJ: 11.299.100/0001-87**, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

#### OBJETO

Aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção do Microonibus do MAC placa QCD-0461.

#### DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

#### DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5

## DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

## DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que o microonibus, está necessitando urgência substituição, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para

Cuiabá, para consultas e exames especializados. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

## DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 827,50 (Oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

## DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 1001508

3.3.90.30.39.10 MOTOR

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

## DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.



## DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

**Secretária Municipal de Saúde**

—  
**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

### **Anexos:**

B5IG1DFB15UBOPML3UT1PB521F\_REL63038FBD530E1.pdf

certidao\_11299100000187\_1\_.pdf

Certidao\_11299100000187\_1\_.pdf

CND\_39712197.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

Contrato\_Social.pdf

MICRO\_ONIBUS\_elite.pdf

MICRO\_ONIBUS\_LUBRI.pdf

MICRO\_ONIBUS\_TROCA\_DE\_OLEO\_NILCAR.pdf

PEDIDO.pdf

QD\_COTACAO.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_MICROONIBUS\_FILTERS\_E\_LUBRIFICANTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

**Requisição de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	<b>Reserva Orçamentaria: 11981</b>
08172/22	22/08/2022	07769/22	000345/22	183	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021	

Poder: PODER EXECUTIVO  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Centro de Custo: 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Cond. Pagamento:

Ficha 1001508 Valor 508,50  
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.39.10 MOTOR  
 10.302.0015.2322.0000 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 3.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 030 000 Recuro

Ficha 1001508 Valor 319,00  
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE  
 10.302.0015.2322.0000 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 3.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 030 000 Recuro

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000345/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 183 - Mod. Formatada: 183 - AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE PARA O MICROONIBUS PLACA QCD 0461

Fornecedor: G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER COD: 16912  
 Endereço: AV. BRASIL Nº 1804-W Nº: CPF/CNPJ: 11.299.100/0001-87  
 TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.165.795	FILTRO DE AR EXTERNO				UN	1,00	118,50	118,50
099.019.157	FILTRO DE AR INTERNO				UN	1,00	71,00	71,00
099.159.087	FILTRO DE COMBUSTIVEL				UN	1,00	150,00	150,00
099.001.436	FILTRO LUBRIFICANTE	11561010000	33111250000		UN	1,00	90,00	90,00
009.003.004	FILTRO RACOR				UN	1,00	79,00	79,00
099.061.068	OLEO LUBRIFICANTE 15W40				UN	11,00	29,00	319,00
<b>Total Pedido</b>								<b>827,50</b>

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
 Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA  
 Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.726/2022

17/33

 Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5




**Quadro de Cotação - 07769/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_26756		Proponente_4671		Proponente_16912		
099.165.795 FILTRO DE AR EXTERNO	1	128,00	128,00	119,00	119,00	118,50	118,50	16912
099.019.157 FILTRO DE AR INTERNO	1	88,00	88,00	72,00	72,00	71,00	71,00	16912
099.159.087 FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	158,00	158,00	175,00	175,00	150,00	150,00	16912
099.001.436 FILTRO LUBRIFICANTE	1	98,00	98,00	99,50	99,50	90,00	90,00	16912
009.003.004 FILTRO RACOR	1	87,00	87,00	79,00	79,00	79,00	79,00	16912
099.061.068 OLEO LUBRIFICANTE 15W40	11	37,00	407,00	30,00	330,00	29,00	319,00	16912
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>827,50</b>

Relação de Proponentes Participantes

26756                      MARIA LAURA DA SILVA RODRIGUES 98955209134  
 4671                        NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA.  
 16912                      G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16912                      827,50

-----  
 Aprovado por:

-----  
 Digitador (a)  
 LARESSA LIRA FARIAS

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GUILHERME YAZDANBAGHI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5



**ELITE CAR AR CONDICIONADO ALTOMOTIVO**

RUA 24, 1613 N  
NOVO TARUMA - TANGARA DA SERRA - CEP 78300-000  
CNPJ: 40.821.762/0001-73  
I.E.: 138637105  
Fone: (65) 999465651  
E-mail: elitecartga65@gmail.com

NUMERAÇÃO:	10
EMISSÃO:	16/08/2022

**DADOS DO CLIENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA</b>			
ENDEREÇO: AV BRASIL, 2351 SETOR N			
CIDADE: TANGARA DA SERRA	UF: MT	CEP: 78300-000	BAIRRO: JARDIM EUROPA
TELEFONE: (65)	E-MAIL: flavioamaral@tangaradaserra.m	CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66	RG/IE:

**DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS**

PRODUTO	VALOR
MÓBIL DE LVAC MX 15W40 (11UN) 37 CDA	R\$ 407,00
PS L283 FILTRO LUBRIFICANTE CAS.E180 ESCAV .E 215-BWA 200	R\$ 98,00
FC D 400LITRO CO ONB VW-91601-VOLARE E C UMAN. N 526231	R\$ 158,00
PSD 470 -1 FILTRO C COMBUST T.M B1620	R\$ 87,00
AR 3003 TE FIL FILTRO AR EXT.MF 297 C 20500 JCBJ200	R\$ 128,00
ASR 203 TE FILTRO DE AR 1MT. MF 297 CF502-1	R\$ 88,00

OBSERVAÇÕES:  
PLACA=QCD-0461

**Total R\$: 966,00**

**ASSINATURAS**

Responsável:
--------------

AUTORIZAÇÃO DO COMPRADOR
DATA: / / ASSINATURA: _____

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5





Fone: (65) 3326-4713

Insc.Est.: 133798208

CNPJ: 11.299.100/0001-87

AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1655-W, , JARDIM ACACIA, TANGARA DA SERRA - MT 78300-000

Orçamento

000025840

Vendedor(a)

GABRIEL

Condição de Pagamento

30 DIAS

Data de Emissão 05/08/2022

Cliente: PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AV. BRASIL, 2350

Cidade: TANGARA DA SERRA

Telefone: 33114800

Contato:

Validade Proposta:

Estado: MT

PRODUTOS

Produto	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001207	MOBIL DELVAC MX 15W40 API-CI-4 GRANEL	11,00	29,00	319,00
002344	PSL283 FILTRO LUBRIF. CASE 180 / ESCAV. E-215-B WA-200	1,00	90,00	90,00
008238	FCD4000 FILTRO COMB. VW-9160 / VOLARE CUMM. N526231	1,00	150,00	150,00
001536	PSD470/1 FILTRO COMBUST. MB1620	1,00	79,00	79,00
001419	ARS3003 TECFIL FILTRO AR EXT. MF-297 C20500 JCB JS-200	1,00	118,50	118,50
002282	ASR203 TECFIL FILTRO DE AR INT. MF297 CF500/1	1,00	71,00	71,00

Total de Produtos: 827,50

Observação de Abertura

Observação de Fechamento

Observações Gerais

QCD-0461 MICRO ONIBUS VOLARE W-9 SEC. SAUDE

Serviços:

Produtos: 827,50

Total Bruto: 827,50

Total Desconto: 0,00

Total Líquido: 827,50

TANGARA DA SERRA, 16 de agosto de 2022

PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GABRIEL LOPES OLIVEIRA ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5





# NILCAR LUBRIFICANTES LTDA.

AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 954 W  
PARQUE TANGARÁ - TANGARÁ DA SERRA-MT  
CEP: 78300-000 | FONE 65 3326.2391  
nilcarlubrificantes@terra.com.br | nilcarlubrificantes

CNPJ: 00.441.133/0001-01  
Inscr. Est: 13.159.915-1  
Emissão: 11/08/2022

Vendedor: 010 MAICON  
Cond. Pagto.: 45 DIAS  
Forma Pcto:

Puma Sistemas - Fone (65) 3311-4100

## Orçamento

Número: 000003631

Cliente: C000178 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço: AVENIDA BRASIL

2.351-N Bairro: JARDIM EUROPA

RG/Ins:

Telefone: (65)3311-4800

Cidade: TANGARA DA SERRA

MT

Seq	Código	Descrição do Item	Prateleira	Quant.	Vir Unitário	Desc	Vir Total
1	W950/26	FILTRO W 950/26 MANN		1,00	99,50	0,00	99,50
2	FCD4000	FILTRO FCD 4000 COMB. VW-9160 / VOLARE CUMMIS WEGA		1,00	175,00	0,00	175,00
3	PSD470/1	FILTRO PSD 470/1 TECFIL		1,00	79,00	0,00	79,00
4	ASR203	FILTRO ASR 203 TECFIL		1,00	72,00	0,00	72,00
5	ARS3003	FILTRO ARS 3003 TECFIL		1,00	119,00	0,00	119,00
6	0001107	DELVAC MX CI-4 15W40 AGRANEL MOBIL 1LT		11,00	30,00	0,00	330,00
<b>Total Itens:</b>				<b>16</b>			

QCD-0461

Total Bruto: 874,50

Desconto: 0,00

**Total Líquido: 874,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

#

#

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIALORENZILZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5





# MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 23464/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CERTIFICA**, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

*Inscrição:* 11.299.100/0001-87 (CNPJ)

*Contribuinte:* G. BORGES PEREIRA EIRELI

*Endereço:* AV BRASIL 1804  
JARDIM ACACIA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 22 de agosto de 2022.

**Certidão válida até 22/09/2022.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 22/08/2022 as 10:16:28h. - Código de Validação **H809S7.I3Q1E5.B0F8F0**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800  
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: [cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br)

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.100/0001-87

Certidão nº: 27272324/2022

Expedição: 22/08/2022, às 11:15:16

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.299.100/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZINI ANATTI SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 11.299.100/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:24 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **233F.DF11.98C7.06F4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0039712197**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/08/2022** Hora da emissão: **10:12:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G. BORGES PEREIRA EIRELI**

CNPJ: **11.299.100/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **20/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TM7T7AL2M2TT9299**

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.299.100/0001-87  
**Razão Social:** G BORGES PEREIRA EIRELI EPP  
**Endereço:** AV AV BRASIL 1804 W 1804 / JARDIM AMERICA / CUIABA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2022 a 07/09/2022

**Certificação Número:** 2022080901104421900839

Informação obtida em 22/08/2022 11:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

**GISELLE BORGES PEREIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de nome **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 5160012083-1 com sede na Avenida Brasil nº. 1.804- W, Jardim América, Tangara da Serra – MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 11.299.100/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

## DA CLAUSULA ARBITRAL

**CLÁUSULA TERCEIRA,** Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade passa a ter como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 20192022 digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5



# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

## CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

## CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), altera-se para R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo que o aumento é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**G. BORGES PEREIRA EIRELI**  
CNPJ: 11.299.100/0001-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 20202022. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

**GISELLE BORGES PEREIRA** nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **G. BORGES PEREIRA EIRELI** e tem sua sede e domicilia na Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social da empresa no valor de R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁSULA TERCEIRA** - O objeto social da empresa é:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 1162.02612022 autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,**

**CNPJ: 11.299.100/0001-87**

**CNAE FISCAL**

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar**
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa início suas atividades em 03 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pela sua titular **GISELLE BORGES PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 1106202022. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,**

**CNPJ: 11.299.100/0001-87**

**CLÁUSULA SETIMA:** Declara a titular da **EIRELI**, para devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade da titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA -** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Elege o foro da Comarca de Tangara da Serra- MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato alterador, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangara da Serra MT, 13 de Agosto de 2019.

---

GISELLE BORGES PEREIRA  
CPF: 019.320.541-62



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 02020202. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5> e informe o código 2AD2-D4A6-1F49-56C5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AD2-D4A6-1F49-56C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 22/08/2022 10:24:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 22/08/2022 10:48:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 22/08/2022 13:37:27 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2AD2-D4A6-1F49-56C5>

**Proc. Administrativo 1- 2.726/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SMS - Compras - A/C Laressa F.

**Data:** 22/08/2022 às 11:39:44

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 8.335/2022

---

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** SAD - Gabinete do Secretário

**Data:** 18/07/2022 às 08:39:38

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD

### Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—  
**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

**Memorando 1- 8.335/2022**

**De:** Eliane C. - SAD

**Para:** GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

**Data:** 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

**Eliane Simone Cristalino**

*Chefe do Departamento de Compras*

## Memorando 2- 8.335/2022

---

**De:** Luan V. - GAB

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 18/07/2022 às 10:26:23

**Setores envolvidos:**

SAD, SAD, GAB

### Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—  
**Luan Vanzetto**  
*Procurador do Município*

OAB/MT 27.160-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>